

ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS

64900479 - ACF CENTRO

RUA BORGES DE MEDEIROS 752

SANTA CRUZ DO SUL - RS - 96810

CEP: 73904370000113 - IE: 15CENTA

DATA: 14/12/2009 HORA: 17:12

OPERADOR 010 - LIDIAMI

ATENDIMENTO NUMERO: 0143

***** 2. VIA *****

RUI VARELLA NETO

CEP: 96810-120 CODIGO: 001330000

CPF: -093.558.380-34

COMPANHIA DO CLIENTE

SK286477206BR - SEDEX A VISTA

DEST: REC DA COMARCA

CEP: 94020-090 GRAMATINA-RS

PESO (g): 32

VALOR DECLARADO NAS SOLICITACOES:

PRECO: 11,90

TOTAL: 1 11,90

VALOR A PAGAR	11,90
VALOR RECEBIDO	11,90
TROCO	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO
DEPOSITAR SOMENTE NO BANCO DO ESTADO DO RS - BANRISUL

Nº da Guia 015.09/0011957	Data de Emissão 09/12/2009	Agência 0570 - Gravataí	Conta Nº 983582.6-61
Nome do Depositante Bradesco Auto /RS Companhia de Seguros (RÉU)		CPF/CNPJ	Processo 015/3.08.0004827-9
Comarca Comarca de Gravataí	Candno Vara do JEC	Observação OBS0067890OBS1067890OBS2067890OBS4067890	
Valor R\$ 83,17			

Autenticação Matriz - Via da Parte

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Mola
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE GRAVATAÍ/ RS.

SK 28647720 6 BR

Processo n.º 015/3.08.0004827-9

Lidiani C. de Souza
ACF - CENTRO
CPF 016.297.150-85

17-12-09



BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **PAMELLA SANTOS CARDOSO**, vem, mui respeitosamente a presença de V. Excelência, requerer a juntada da inclusa guia no valor de **R\$ 63,17 relativo ao pagamento de saldo remanescente**, necessário ao regular processamento do presente feito.

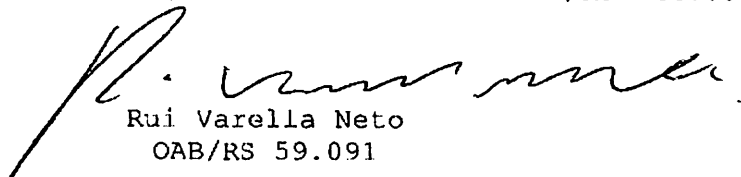
Requer, outrossim, tendo em vista a plena **SATISFAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO JULGADO**, seja determinado o arquivamento dos presentes autos com a respectiva baixa na distribuição.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Gravataí, 10 de Dezembro de 2009.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089


Rui Varella Neto
OAB/RS 59.091